



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROTÓCOLO

PROCESSO nº 100/99

de 06 de maio de 1999

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO NÚCLEO RAFAEL FRACALOSSI

PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE"

PROJETO-DE-LEI nº 033/99

de 05 de maio de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM:

Wandres  
Secretário-Geral

Lei nº 2.810

26.05.99



CAMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
100/99  
PROTÓCOLO

11.05.1999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 039/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 05 de maio de 1999.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Exceléncia, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 033 que **“Concede auxílio financeiro ao Núcleo Rafael Fracalossi para manutenção da entidade”**.

A Presidente do Núcleo Rafael Fracalossi encaminhou ofício à Municipalidade solicitando auxílio financeiro para atender despesas de manutenção da Entidade com a confecção de material educativo e preventivo contra acidentes de trânsito a ser distribuído em locais públicos de nossa cidade.

A Entidade ressalta que a exemplo de outras campanhas já realizadas, a distribuição do referido material dar-se-á em locais com grande concentração de jovens, hoje, principais vítimas de acidentes de trânsito.

O Núcleo Rafael Fracalossi alcança objetivos sociais e, este Executivo não poderia deixar de atender a solicitação da Entidade, destinando um auxílio financeiro conforme projeto de lei que segue.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de outubro  
Nesta Cidade

**APROVADO**

VOTAÇÃO: 1<sup>a</sup>

foi unanimidade de  
SALA DAS SESSÕES, 18/05/99.

Vereador

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

**APROVADO**

VOTAÇÃO: 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup>

foi unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, 25/05/99.

Vereador

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 033, DE 05 DE MAIO DE 1999.**

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO  
AO NÚCLEO RAFAEL FRACALOSSI  
PARA MANUTENÇÃO DA  
ENTIDADE.**

**Art. 1º** - O Município de Bento Gonçalves concede ao **NÚCLEO RAFAEL FRACALOSSI** um auxílio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**§ 1º** - O auxílio ora concedido refere-se a participação financeira do Município para atender despesas de manutenção da entidade.

**§ 2º** - A prestação de contas do auxílio recebido deverá ocorrer em 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento dos recursos, na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO  
0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir  
3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 13

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e nove.

**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 041  
Processo 100/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro ao Núcleo Rafael Fracalossi para manutenção da entidade".

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica a concessão do auxílio para atender despesas de manutenção da Entidade com a confecção de material educativo e preventivo contra acidentes de trânsito.

O projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira de R\$ 800,00 na forma da Lei Federal 4.320/64 que trata dos Orçamentos Públicos.

Do ponto de vista econômico não vemos impedimento para a tramitação e votação do Projeto.

Palácio 11 de outubro, aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove.

Econ. **FORTUNATO JANIR RIZZARDO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

flor

PARECER N° 062  
Processo 100/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, o Projeto de Lei que "Concede auxílio financeiro ao Núcleo Rafael Fracalossi para manutenção da entidade".

O projeto vem acompanhado de exposição de motivos, no qual justifica a concessão do auxílio eis que o Núcleo irá confeccionar material educativo e preventivo contra acidentes de trânsito.

O projeto prescreve outrossim, a obrigatoriedade da prestação de contas sem a qual não será liberada a seguinte e contém a rubrica do orçamento vigente que dá cobertura ao auxílio concedido.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI

A COMISSÃO *Comissão de Constituição e Justiça*

SALA FERNANDO FERRARI - EM

*06/05/99*

*Secretário Geral*



FLS N.º

*1105*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 100/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro ao Núcleo Rafael Fracalossi para manutenção da entidade.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, por seus membros abaixo subscritos, após proceder a análise do processo nº 100/99, que insere o Projeto de Lei nº 33, de 05 de maio de 1999, o qual concede auxílio financeiro ao Núcleo Rafael Fracalossi para manutenção da entidade, emite seu parecer sobre a matéria.

O presente projeto atende o interesse coletivo, uma vez que a concessão do auxílio tem por finalidade custear as despesas de manutenção da entidade com a confecção de material educativo e preventivo contra acidentes de trânsito a ser distribuído em locais públicos de nossa cidade.

Outrossim, o projeto contém especificada a rubrica do orçamento vigente para cobertura do auxílio ora concedido, atendendo a técnica legislativa.

Desta maneira, esta Comissão é favorável a aprovação da matéria, visando proporcionar objetivos sociais à Comunidade Bento-gonçalvense.

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador **JAURI PEIXOTO**  
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**  
Vice-Presidente

Vereador **EUGENIO RIZZARDO**  
Membro Efetivo

A COMISSÃO TÉCNICA  
e Orçamento

SALA FERNANDO FERRARI - EM

26/05/99

*[Signature]*  
Secretário Geral



FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º 100/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro ao  
Núcleo Rafael Fracalossi para  
manutenção da entidade.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 100/99 - que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO NÚCLEO RAFAEL FRACALOSSI PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE, exaram o seguinte parecer:

O auxílio ora concedido, no valor de R\$ .. 800,00 servirá para a manutenção da entidade, que confeccionará material educativo e preventivo contra acidentes de trânsito a ser distribuído em locais públicos de nossa cidade.

A prestação de contas do valor recebido deverá ocorrer em 120 dias, a contar do recebimento dos recursos, na Secretaria de Finanças.

Sala das Sessões, 07 de maio de 1999.

*[Signature]*  
Vereador ENIO DE PARIS

Presidente

*[Signature]*  
Vereador MÁRIO GABARDO

Vice-Presidente

*[Signature]*  
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 14 de maio de 1999.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA  
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA  
18 DE MAIO DE 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta  
da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 18 de maio de 1999, com início às 19 horas,  
consta os seguintes:

1. PROCESSO Nº 095/99 - Dispõe sobre o serviço de remoção e  
depósito de veículos que trata a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e dá outras  
providências. ( VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA )

2. PROCESSO Nº 094/99 - Dispõe sobre a autorização para  
cobrança extrajudicial pelo Banco do Brasil S.A. dos créditos fiscais lançados em dívida ativa,  
estabelece normas e dá outras providências. ( 1ª VOTAÇÃO )

3. PROCESSO Nº 099/99 - Concede auxílio financeiro ao grupo  
Folclórico Trevisani Nel Mondo para aquisição de materiais. ( 1ª VOTAÇÃO )

4. PROCESSO Nº 100/99 - Concede auxílio financeiro ao núcleo  
Rafael Fracalossi para manutenção da entidade. ( 1ª VOTAÇÃO )

5. PROCESSO Nº 104/99 - Concede auxílio financeiro à Liga  
Interdistrital de Futebol Amador para atender despesas de arbitragem e promoção dos jogos.  
( 1ª Votação )

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e  
noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.



2ª VIA  
CÓPIA AUTÊNTICA

1108  
108

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 465/GAB

Bento Gonçalves, 26 de maio de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de maio do corrente, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias, de origem executiva:

1. Projeto de Lei nº 030/99 - Dispõe sobre a autorização para cobrança extrajudicial pelo Banco do Brasil S.A. dos créditos fiscais lançados em dívida ativa, estabelece normas e dá outras providências.

2. Projeto de Lei nº 032/99 - Concede auxílio financeiro ao Grupo Folclórico Trevisani Nel Mondo para aquisição de materiais.

3. Projeto de Lei nº 033/99 - Concede auxílio financeiro ao Núcleo Rafael Fracalossi para manutenção da entidade.

Sem mais, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.

Exmo. Sr.  
Darcy Pozza  
Prefeito Municipal  
Nesta Cidade